



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3155

Ji-Paraná (RO), 7 de novembro de 2019

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TOMADA DE PREÇOS.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 04

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/CPL/PMJP/RO/2019
 (Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3442/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de GPS portátil com câmera**, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 6.045,32 (seis mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **21 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/CPL/PMJP/RO/2019
 (Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8791/19/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar implantação de rede lógica na construção do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS MORAR MELHOR II**. Valor Estimado: **R\$ 8.567,76 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **21 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/CPL/PMJP/RO/2019
 (Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7399/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**. Valor Estimado: **R\$ 12.742,31 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura:

25 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6284/19/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a **QUALIFICAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (cautério e mesa cirúrgica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 75.457,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **25 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 1-1920/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS** município de Ji-Paraná/RO, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor Estimado: **R\$ 767.353,66 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **25 de novembro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Presidente da CPL

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente ao extrato de homologação pregão eletrônico 10/CPL/CMJP/19 seguinte redação;
Onde se lê: 7.455,57 (Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Leia-se: R\$ 7.377,57 (Sete Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 12/CPL/CMJP/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/CMJP/19

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SEGURANÇA PARA ATENDER APONTAMENTOS TÉCNICOS, homologando a empresa : N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21, vencedora nos itens 11,19,20,21 . No valor total de R\$ 4.864,95 (Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), a empresa IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 09.271.251/0001-85, vencedora nos itens 06. No valor total de R\$ 499,93 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos) H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA. CNPJ 16.866.828/0001-67, vencedora no item 5,25,30 No valor total de R\$ 1.294,71 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) a empresa RIMA VENDAS E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 19.571.002/0001-69, vencedora nos itens 2,9,12 e 29 No valor total de R\$ 1.639,64 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) . a empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, vencedora nos itens 7,8,16,18,22 e 23 .No valor total de R\$ 1.234,02 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos). a empresa RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA , CNPJ 32.785.799/0001-65, vencedora nos itens 3,24,e 27 . No valor total de R\$ 142,00 (Cento e Quarenta e Dois Reais). a empresa E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI, CNPJ 33.135.406/0001-30, vencedora nos itens 13,14,17,e 26 No valor total de R\$ 5.218,53 (Cinco Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos) Tudo conforme o descrito no processo Administrativo Nº 27/2019

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2019

Afonso Antônio Cândido

Presidente da CMJP

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerencia Geral de Rec. Humanos



NOTIFICAÇÃO

Nº. 112 /2019

A Gerencia Geral de Recursos Humanos – GGRHA Notifica o senhor: **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA NETO**, portador do RG Nº. 272005575/SSP-RO Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO 40h** matrícula 95651, exonerado em 02/05/2019 Dec.11137/GAB/PMJP, que compareça a este-GGRHA, localizada nas dependências do **Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO**, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, , no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para tratar de assunto referente ao processo n.º 6-9610/2019- de verbas rescisórias.

GGRHA, 23 de Setembro de 2019.

Inês da Silva Primo
 Gerente G. de R. Humanos Interinamente
 Dec. n. 10256/GAB/PMJP/2018

Ciente _____/_____/_____

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilmo. Senhor
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA NETO
RUA TRESE DE SETEMBRO N.55 B. JARDIM
DOS MIGRANTS
JI-PARANÁ, RO

DECISÕES DO PREFEITO**DECISÕES DO PREFEITO**

PROCESSO: 1-12017/2019 vinculado ao Proc. 1-5690/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 094/PGM/PMJP/2018 e execução da obra, celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1193/PGM/PMJP/2019 (fls. 20/22), concluindo pela autorização desde que a SEMPLAN motive o pedido de prorrogação.

Às fls. 23/25, a SEMPLAN manifesta-se demonstrando a motivação do pedido de prorrogação.

Ante ao exposto, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, conforme requerido pela SEMPLAN às fls. 19.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1514/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2019 e execução da obra, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1253/PGM/PMJP/2019 (fls. 154/155), concluindo pela autorização desde que a SEMPLAN justifique o pedido.

Às fls. 157/159, a SEMPLAN manifesta-se justificando o pedido de prorrogação.

Ante ao exposto, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1525/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 048/PGM/PMJP/2019 e execução da obra, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1251/PGM/PMJP/2019 (fls. 127/128), concluindo pela autorização desde que a SEMPLAN justifique o pedido.

Às fls. 130/132, a SEMPLAN manifesta-se justificando o pedido de prorrogação.

Ante ao exposto, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1526/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2019 e execução da obra, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1256/PGM/PMJP/2019 (fls. 160/161), concluindo pela autorização desde que a SEMPLAN justifique o pedido.

Às fls. 163, a SEMPLAN manifesta-se justificando o pedido de prorrogação.

Ante ao exposto, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1560/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 045/PGM/PMJP/2019 e execução da obra, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a implantação do sistema

de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Primavera.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1238/PGM/PMJP/2019 (fls. 148/149), concluindo pela autorização desde que a SEMPLAN justifique o pedido.

Às fls. 151/153, a SEMPLAN manifesta-se justificando o pedido de prorrogação.

Ante ao exposto, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1680/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 043/PGM/PMJP/2019 e execução da obra, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1252/PGM/PMJP/2019 (fls. 151/152), concluindo pela autorização desde que a SEMPLAN justifique o pedido.

Às fls. 154/156, a SEMPLAN manifesta-se justificando o pedido de prorrogação.

Ante ao exposto, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-9809/2019 - Vol. I ao VIII

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Vera Lúcia de Oliveira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento atuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Vera Lúcia de Oliveira.

Após o procedimento licitatório e a tramitação de praxe, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica, sobre a Tomada de Preços objeto dos autos.

A Procuradoria junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1233/PGM/PMJP/2019, referente à análise do certame, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 1.048.085,01 (um milhão, quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e um centavo).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-11999/2017

INTERESSADO: SEMUSA/SEMPPLAN
ASSUNTO: Construção de Unidade Especializada em Saúde

Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de aditivo de valor no montante de R\$ 40.043,27 (quarenta mil e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP, cujo objeto é a construção de unidade especializada em saúde – centro de especialidades médicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PGM em síntese manifesta-se às fls. 2297/2304, através do Parecer Jurídico n. 1243/2019, concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar a alteração requerida, relacionada ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2018, com fundamento na legislação aplicável a espécie e na manifestação técnica de fls. 2132/2137.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o aditivo de valor conforme requerido pela SEMPLAN às fls. 2296.

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1474/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de insumos para pavimentação de ruas

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de insumos para pavimentação de ruas (emulsão asfáltica, óleo diesel, brita, cimento e outros), visando atender as necessidades da SEMOSP na pavimentação de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6616/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e permanentes

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes (ferramentas e equipamentos), visando atender as necessidades da SEMOSP, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 109/121.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para

autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6835/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material de consumo (pinças endoscópicas e outros) visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/09.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7373/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/09.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11495/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/11 e 23/36.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS,

nos termos da legislação aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8757/2019 – Vol. I e II

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Mirian Trajano Lopes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Mirian Trajano Lopes.

Após o procedimento licitatório e a tramitação de praxe, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica, sobre a Tomada de Preços objeto dos autos.

A Procuradoria por sua vez, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1242/PGM/PMJP/2019, referente à análise do certame, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 15.017,34 (quinze mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11959/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (oxigênio medicinal e ar comprimido com cilindros em comodato), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/10, 13 e 15.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12916/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestre

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de passagens terrestre para a cidade de Cascavel/PR em caráter de urgência, para atender as necessidades da Casa da Mulher, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/08.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento em DISPENSA DE

LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei a continuidade do procedimento.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 5-12012/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Convênio – Estágio obrigatório

Trata-se de procedimento que tem como objeto a celebração de convênio para estágio não remunerado aos estudantes matriculados nos Cursos de Técnicos em Enfermagem e Técnico em Radiologia do Centro de Ensino Técnico – CEET, conforme documentos acostados aos autos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifesta-se por intermédio do Parecer Jurídico n. 1133/2019 (fls. 36/41), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que sejam cumpridas as diligências apontadas no parecer supramencionado. A SEMUSA em cumprimento das diligências anexou aos autos os documentos de fls. 42/53, e encaminhou o feito a PGM.

APGM por sua vez (fls. 54) despachou o feito ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a celebração do convênio objeto dos autos.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-12447/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/2019/EMATER/RO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 00045/2018/SRP, visando a aquisição de veículos utilitários tipo camioneta cabine dupla, para dar suporte nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1244/PGM/PMJP/2019, opinando favorável pela adesão à ata conforme requerido.

DEFIRO na forma da Lei o pedido objeto dos autos.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: NISSEY MOTORS LTDA, no valor de R\$ 279.520,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DE GABINETE
PROCESSO N. 1-11874/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde: Rafael Martins Papa, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 11.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 55, através do Parecer n. 3889/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-12364/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do servidor: Luiz Roberto Silva do Nascimento, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para dar suporte ao Chefe do Executivo Municipal, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 28, através do Parecer n. 3831/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-12463/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento: Pedro Cabeça Sobrinho, com destino a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 28, através do Parecer n. 3892/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-13122/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do servidor Luiz Fernandes Ribas Motta, conforme descrito nos autos às fls. 08/09.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PORTARIA

PORTARIA N. 021/GAB/PM/JP/2019
07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de 10 (dez) dias de férias à servidora Sirlei Machado de Almeida Oliveira, referente ao exercício de 2018.

A **Coordenação-Geral do Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do artigo 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do artigo 1º da Portaria n. 015/GAB/PM/JP/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias das férias, relativa ao exercício 2018, à servidora **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, que serão usufruídas no período de 08 a 17 de novembro de 2019, com retorno ao serviço no dia 18 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. O restante das férias 20 (vinte) dias será concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2019.

Ji-Paraná aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

E CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atei fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atei fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal